



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

SETOR PRESIDÊNCIA

Resolução nº 177 de 21 de Maio de 2008.

“Estende aos servidores da Câmara Municipal o aumento nos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu Presidente nos termos do artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal o aumento de 7% (sete por cento) sobre os seus respectivos vencimentos.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente desta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento do Legislativo, assegurados recursos na forma da Lei Federal nº 4.320/64 (art.43).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Medeiros, 21 de Maio de 2008.

Amauri da Silva
Presidente da Câmara